

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE ONLINE OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS Nº 002/2023

LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 002/2023

1. DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.279.067/0001-72, com sede Administrativa na Praça Cel. Geraldo, 01, Centro, CEP: 39.280-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Pedro Henrique Soares Braga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de “Leilão Público”, nos termos deste “Edital”, objetivando a alienação dos bens moveis inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis, na forma da autorização legislativa, leilão este que será realizado no **dia 15 de Janeiro de 2024, às 13h00mins**, sendo conduzido pela leiloeira oficial do Estado de Minas Gerais Sra. Pâmela de Souza Alves, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 1165, em observância a legislação que rege a matéria, em observância no que couber às demais normas que regulamentam as atividades de leiloeiro oficial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em observância ao teor da justificativa e, conforme detalhado abaixo.

Terá fundamentação legal este leilão público, amparado pela **Lei nº 14.133/2021**.

JUSTIFICATIVA: Os bens públicos são todos aqueles que integram o patrimônio da Administração Pública direta e indireta e tem como característica, a inalienabilidade, a impenhorabilidade e a imprescritibilidade.

Os bens públicos em regra são inalienáveis, porém, é possível a alienação em casos específicos estabelecidos em lei. A alienação é toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.

Os bens inservíveis classificados como irrecuperáveis, antieconômicos e inservíveis, desde de que precedidos de autorização legislativa, poderão ser vendidos, mediante a realização de leilão.

O leilão é a venda de bens públicos inservíveis da Administração Pública, precedidos de avaliação, mediante lances verbais. Trata-se de modalidade de licitação, prevista no art. 76, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis, irrecuperáveis e antieconômicos, para a Administração, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação. Observada a necessidade de gerar recursos para alocação em novos investimentos, com utilização racional do patrimônio de bens móveis, assim o Município de Buritizeiro/MG promove projeto de alienação de ativos sem uso ou destinação, motivando a preparação, organização e a realização de leilão, tendo inclusive autorização do legislativo para venda dos bens, faz-se necessária a realização do leilão, de forma que seja possível a obtenção de êxito no processo de alienação e o cumprimento das normas legais vigentes.

Assim possuindo o Município de Buritizeiro, bens móveis, veículos, que hoje se encontram com característica de bens inservíveis, irrecuperáveis e antiatômicos, no caso os bens enumerados nos

lotes 01 a 36, que se traduzem em veículos e máquina, deve-se destacar que, referidos bens, não mais são utilizados pelo poder público, visto o autovalor de manutenção e reparos, e ainda o fato, dos mesmos terem sido substituídos por veículos novos.

A receita obtida com a alienação dos bens móveis descritos no Anexo Único será destinada à conta específica, que permitirá transparência na verificação do valor arrecadado, bem como, na fiscalização da destinação de tais recursos, os quais são caracterizados como Receita de Capital, o que resultará na sua aplicação para cobrir Despesas de Capital, caracterizadas como aquelas que contribuem para formação ou aquisição de bens de capital, resultando no acréscimo de patrimônio e num aumento da riqueza patrimonial.

As despesas de capital a serem realizadas com o resultado da alienação dos bens móveis caracterizam-se como investimento, pois custearão o planejamento e execução de obras públicas, bem como, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, motivo pelo qual se espera honrar com os compromissos relativos a contrapartida de Convênios já firmados e aqueles que ainda o serão, referentes às obras que em muito beneficiarão a população local, e ainda, adquirir bens de capital (equipamentos e materiais permanentes) que garantam crescimento patrimonial à municipalidade, e por fim, caso seja necessário, destinar-se aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores.

Vê-se que o interesse público se encontra devidamente caracterizado, pois são atribuições do Poder Público Municipal o incentivo ao desenvolvimento do comércio local, bem como, a obtenção de receita que permita pagamento de contrapartida das obras públicas no âmbito da municipalidade, permitindo, desta forma, que as conquistas alcançadas e as almejadas possam se concretizar com real benefício à população de Buritizeiro/MG.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, irrecuperáveis ou antieconômicos, pertencentes ao Município de Buritizeiro, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no site www.pamelaleiloeira.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado na forma online para abranger mais pessoas interessadas, conforme abaixo:

3.1.1. Módulo “Online”, com acompanhamento através do site www.pamelaleiloeira.com.br.

3.1.2. Módulo online com início dia **15/01/2024, às 13:00 horas.**

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificados:

4.1.1. Local: Rua Prefeito Antonio Candido – Buritizeiro - MG

4.1.2 - Horário de Visitação: **08h00min às 11h00min e de 13:00h às 17:00h.**

4.1.3 – Data Visitação: **08/01/2024 ao dia 12/01/2024.**

Responsável pela visitação Sr. Rafael Rodrigues Tel. (38) 99875-7375

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontram. Caso o veículo não possua CRV/CRLV e DUT ficará a cargo do arrematante providenciar as suas expensas, junto ao DETRAN a segunda via de documentos ou a baixa definitiva junto ao DETRAN conforme normativo aplicável, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.3.1.1. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverá ser informada e peticionada previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade de o interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições, sob pena de arcar com o ônus de sua desídia.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (32)9-9834-5630 ou via INTERNET, por meio do e-mail pamelaalvesleiloeira@gmail.com.

5.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § único art. 164, da Lei 14.133/2021. O requerimento escrito e assinado deverá ser enviado ao Setor de Licitações da Prefeitura de Buritizeiro-MG, no endereço de Praça Coronel José Geraldo, 1, Centro, Buritizeiro-MG, CEP39.270-000.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais do Município de Buritizeiro.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

7.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.pamelaleiloeira.com.br.

7.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.pamelaleiloeira.com.br, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site e edital de leilão.

7.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.pamelaleiloeira.com.br.

7.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (32) 9-9834-5630.

7.4. Os lances oferecidos via *internet* não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

7.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 7.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

7.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

8.1. Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.

8.2. Os valores apresentados no Anexo I deste edital correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.

8.3 Os bens serão leiloados por item, podendo ser reiniciado o procedimento para o item que não obtiver lances em primeira chamada.

8.4. Os lances poderão ser ofertados por meio do site www.pamelaleiloeira.com.br.

8.5 O item será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.

8.6. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

8.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as medidas pertinentes, como previsto no artigo 337-F e 337-I Lei nº 14.133/21:

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

9. DA ARREMATÇÃO DOS BENS MÓVEIS

9.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.pamelaleiloeira.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

9.2. O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação. Será enviado através de e-mail pelo portal www.pamelaleiloeira.com.br as contas para efetuar o pagamento de 100% do valor do lote arrematado ao Município, através de depósito bancário e o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.

9.3. Após os pagamentos do item 9.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail pamelaalvesleiloeira@gmail.com.

9.4. A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 9.2.

9.5. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, caso este queira que a mesma seja emitida em nome de terceiros, deverá apresentar requerimento por escrito com firma reconhecida do mesmo e do terceiro.

9.6. As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência ao leilão pelos interessados.

Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

9.7. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.8. Se transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeiro poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

*Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

*Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

9.9. Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.

9.10. O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

9.11. Antes da retirada do produto, o Município, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.12. Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

9.13. Caso haja desistência de algum lote o Leiloeiro poderá oferecer para o interessado que ficou em segundo lugar durante a disputa do lote, não havendo negociação de valores.

10. DA ATA

10.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11. DA RETIRADA DOS BENS

11.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação das transferências bancárias, pagas ao município e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 9 deste edital durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio, bem como assinatura

do documento de transferência assinado por licitante e arrematante com firma reconhecida em cartório;

11.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

11.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura.

11.3 – A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo responsável pelo patrimônio do município. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

11.3.1 – Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.

11.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

11.4.1 – No caso de Sucatas o comprador deverá retirar todos os materiais constantes do Lote, não podendo assim, realizar assim a retirada parcial.

11.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

12. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

12.1 - A transferência de propriedade, baixa definitiva, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

12.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência e/ou baixa definitiva, incluindo: taxas, multas, emissão de segunda via de documentos, ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

12.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

12.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no(s) bem(ns).

12.5 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto

ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo ao Município e o Leiloeiro qualquer responsabilidade.

13.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

13.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua regularização.

13.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

13.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

13.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

13.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

13.8. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – Relatório de Avaliação e Relação do material a ser leiloado;

ANEXO II – Termo de Responsabilidade;

ANEXO III – Procuração

14 – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da alienação dos bens móveis inservíveis.

BURITIZEIRO-MG, 06 de Dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
PREFEITO

ANEXO I

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Prezados Srs. Membros da Comissão de Avaliação/Leilão;

O Presente Laudo Técnico de Avaliação, trata-se de **indicação sugestiva** de valores de “LANÇE INICIAL”, dos bens moveis. Estes valores são submetidos a apreciação dos senhores(as) gestores e membros da Comissão de Avaliação/Leilão; afim de confirmá-los ou realizar as alterações que julgarem necessárias. Podendo todos ser ajustados para mais ou para menos.

Este Laudo Técnico de Avaliação de Bens, é resultado de **diligências necessárias (vistorias)**, análise de valor médio de mercado, com base em métodos comparativos, havendo pesquisas com revendedores dos diversos segmentos necessários, e de diversas cidades; do **atual estado** dos bens e materiais; dos pequenos defeitos generalizados, da ausência de manutenções e falta de itens e peças, do custo de recuperação e demais particularidades.

Salientamos que os bens são leiloados no **estado em que se encontram (sem quaisquer garantias)**, que além da observação da lei de oferta e procura, levando em consideração que na compra em lojas, o comprador dispõe de vários artifícios facilitadores de venda como pagamentos parcelados, etc. como os senhores podem acompanhar pelas campanhas publicitárias nos diversos bens de mídia; além da obrigatoriedade da garantia contra vícios ocultos, em do cumprimento as exigências esculpidas no Código de Defesa do Consumidor.

LANCES INICIAIS ATRATIVOS condizentes com o estado do bem levado a leilão, observando as condições mercadológicas, fazem com que haja mais interessados, **consequentemente mais disputas** entre pessoa física e pessoa jurídica (particulares), proporcionando uma considerável elevação do valor na venda final.

O presente documento servirá como base para a confecção do edital público de leilão, podendo sofrer alterações quanto a nomenclaturas dos lotes, ordem e descrição dos bens, assim como inclusão de mais dados.

Buritizeiro/MG, 06 de dezembro de 2023.

Sendo o que apresento,

Firmo o presente.

Vistoriadora:

PÂMELA DE SOUZA ALVES
LEILOEIRA PUBLICO OFICIAL
MAT. JUCEMG 1165

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS BENS A SEREM LEVADOS A LEILÃO DA
PREFEITURA DE BURITIZEIRO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

LOTE	DESCRIÇÃO VEÍCULO	AVALIAÇÃO
01	<p>MARCA: ESPECIAL / CAMINHONETE I/PEUGEOT PART GREENCAR ANO: 2017/2018, PLACA: QOH-4439, RENAVAM: 01151805243, CHASSI: 8AEGCN6A8JG514646</p> <p>OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2023.</p> <div style="display: flex; flex-wrap: wrap; justify-content: space-around;">       </div>	R\$ 8.000,00

02

MARCA: CARGA / CAMINHONETE FIAT/STRADA WORKIN

ANO: 2001/2002

PLACA: HMG-1337

RENAVAM: 00773821619

CHASSI: 9BD27801122799677

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2023. NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2023.

R\$5.500,00



MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL RENAULT/SANDERO EXP16SCE

<p>03</p>	<p>ANO: 2016/2017 PLACA: PYW-6623 RENAVAM: 01106409822 CHASSI: 93Y5SRFH4HJ664305</p> <p>OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2023, FORAM ENCONTRADA 5 MULTAS EM UM VALOR TOTAL DE R\$650,80 EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2019.</p> 	<p>R\$6.000,00</p>
<p>04</p>	<p>MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL RENAULT/SANDERO EXP16SCE</p>	<p>R\$6.000,00</p>

ANO: 2017/2018

PLACA: QMQ-9J49

RENAVAM: 01125958232

CHASSI: 93Y5SRFH4JJ916231

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2023.



<p>05</p>	<p>SUCATA DE VEÍCULO</p> 	<p>R\$50,00</p>
<p>06</p>	<p>MARCA: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/TORO FREEDOM MT D4 ANO: 2016/2017 PLACA: PYY-5827 RENAVAM: 01108076065 CHASSI: 988226125HKB05337 OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, FORAM ENCONTRADAS 3 MULTAS NO VALOR TOTAL DE R\$782,17 EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2021.</p>	<p>R\$30.000,00</p>



07

MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX

ANO: 2007/2008

PLACA: HMH-0978

RENAVAM: 00921319827

CHASSI: 9BD15822784978217

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2023.

R\$3.000,00



08

MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL I/FIAT SIENA FIRE FLEX

ANO: 2010/2011

PLACA: HLF-5052

RENAVAM: 00276563921

CHASSI: 8AP17206LB2174632

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2023.

R\$3.000,00



09

MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL RENAULT/SANDERO EXPR 16

ANO: 2014/2015

PLACA: PUN-5050

RENAVAM: 01245082520

CHASSI: 93Y5SRD64FJ493104

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS, VEÍCULO POSSUI DUAS

R\$5.000,00

AUTUAÇÕES EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2019.



10

MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE ECONOMY

ANO: 2010/2011

PLACA: HNH-0769

RENAVAM: 00218596197

CHASSI: 9BD15822AB6483326

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA,

R\$4.000,00

NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2023.



11

MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON

ANO: 2011/2012

PLACA: HLF-6238

RENAVAM: 00329259245

CHASSI: 9BD15844AC6594369

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA,

R\$5.000,00

NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2023.



12

MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL RENAULT/SANDERO AUTH 10

ANO: 2014/2015

PLACA: PUE-7596

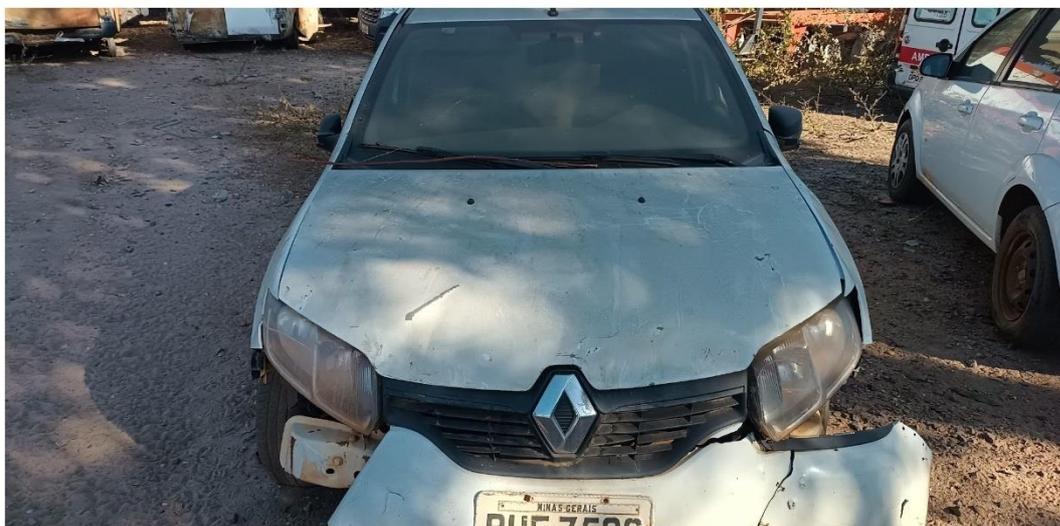
RENAVAM: 01022019756

CHASSI: 93Y5SRD04FJ516968

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, FOI

R\$5.000,00

ENCONTRADA 1 MULTA NO VALOR DE R\$130,16 EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2017.



13

**MARCA: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/DOBLO RONTAN AMB2
ANO: 2013/2013
PLACA: OPQ-9763
RENAVAM: 00554195127
CHASSI: 9BD223153D2031460
OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA,**

R\$3.000,00

NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2022.



14

**MARCA: ESPECIAL / CAMINHONETE FIAT/DOBLO RONTAN AMB2
ANO: 2013/2013
PLACA: OPQ-9299
RENAVAM: 00548316891
CHASSI: 9BD223153D2031469**

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA,

R\$3.000,00

NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2022.



15

MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE

ANO: 2015/2016

PLACA: P XK-8861

RENAVAM: 01079119482

CHASSI: 9BD17122ZG7570729

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA,

R\$3.500,00

FORAM ENCONTRADAS 3 MULTAS EM UM VALOR TOTAL DE R\$912,33 EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2019.



16

MARCA: PASSAGEIRO / MICROONIBUS RENAULT/MASTER EUR STDL2

ANO: 2014/2015

PLACA: PVK-7251

RENAVAM: 01031950467

CHASSI: 93YVE34MCFJ547300

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, FOI

R\$12.000,00

ENCONTRADA 1 MULTA NO VALOR DE R\$130,16 EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2021.



17

MARCA: PASSAGEIRO / MICROONIBUS RENAULT/MASTER EUR STDL2

ANO: 2014/2015

PLACA: PVK-9239

RENAVAM: 01031950637

CHASSI: 93YVE34MCFJ547302

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA,

R\$16.000,00

NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2023.



18

MARCA: PASSAGEIRO / ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO

ANO: 2013/2014

PLACA: ORB-7366

RENAVAM: 00587947780

CHASSI: 93PB54M10EC048729

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA,

R\$14.000,00

NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2023



19

MARCA: ESPECIAL / CAMINHONETE I/FORD RANGER XL 13F

ANO: 2003/2004

PLACA: JFP-8485

RENAVAM: 00821076086

CHASSI: 8AFER13F64J329716

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA,

R\$16.000,00

NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2023



20

MARCA: PASSAGEIRO / MOTOCICLETA HONDA/NXR150 BROS ES

ANO: 2007/2008

PLACA: HGQ-0703

RENAVAM: 00936624779

CHASSI: 9C2KD03308R004291

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA,

R\$700,00

NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2023



21

MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 GIV

ANO: 2012/2013

PLACA: GNY-9A50

RENAVAM: 00492789568

CHASSI: 9BWAA05W8DP072419

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA,

R\$3.000,00

NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2023



22

MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL FIAT/PALIO FIRE

ANO: 2015/2016

PLACA: PXV-4914

RENAVAM: 01088194092

CHASSI: 9BD17122ZG7570407

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA,

R\$5.000,00

NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 18/07/2023, LICENCIADO ATÉ 2023



23

**PA CARREGADEIRA FIAT ALHS
MODELO/FR12B**

OBS. EQUIPAMENTO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA.

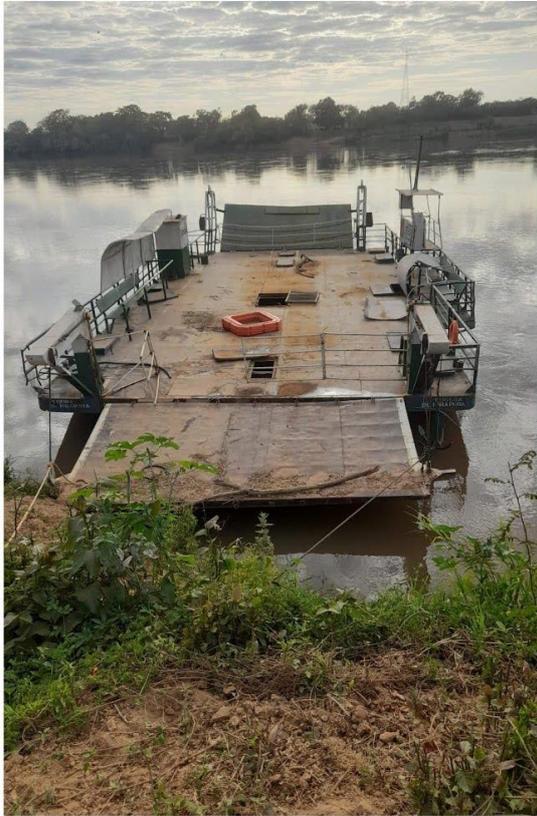
R\$40.000,00



24

**BALSA MARITIMA 10X18.
BEM SEM UTILIZAÇÃO, UMA VEZ QUE FOI SUBSTITUIDO POR OUTRO QUE
MELHOR ATENDE A POPULAÇÃO**

R\$100.000,00



25

MARCA: PASSAGEIRO / ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO
ANO: 2013/2014
PLACA: ORB-7381
RENAVAM:
CHASSI: 93PB58M1MEC048462

R\$21.300,00

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 24/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023.



26

**MARCA: ESPECIAL / CAMINHONETE GM/S10 2.8 D
ANO: 2000/2001
PLACA: GWT-9171
RENAVAM: 00749930322
CHASSI: 9BG138AC01C407253**

R\$12.200,00

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, FOI ENCONTRADA 1 MULTA NO VALOR DE R\$130,16 EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 28/08/2023, LICENCIADO ATÉ 2023



27

**MARCA: PASSAGEIRO / ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC
ANO: 2009/2009
PLACA: HLF-1314
RENAVAM:
CHASSI: 93PB42G3P9C030007**

R\$18.800,00

OBS. VEÍCULO APRESENTANDO DIVERSOS DEFEITOS JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO MANUTENÇÃO ELEVADO, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, NÃO FORAM ENCONTRADAS MULTAS EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 04/09/2023, LICENCIADO ATÉ 2023.

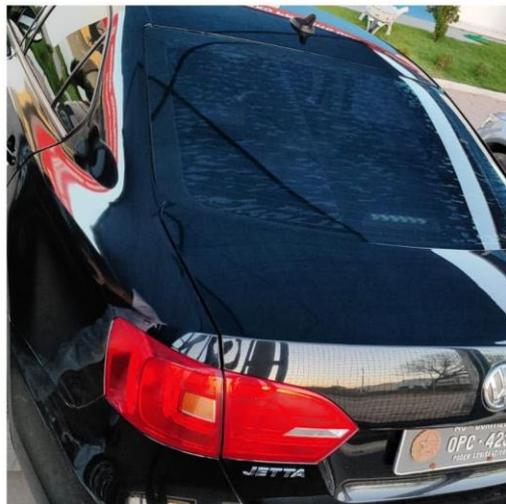
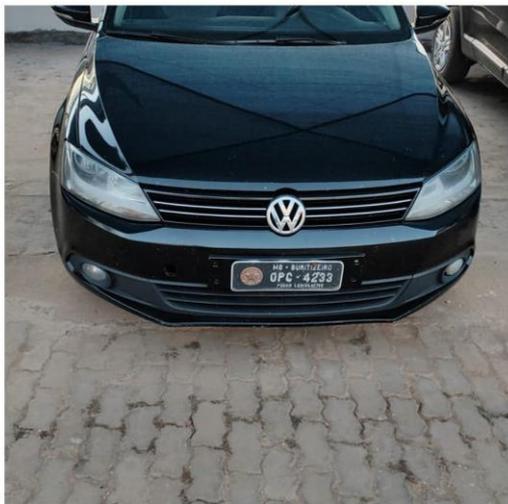


28

MARCA: PASSAGEIRO / AUTOMOVEL I/VW JETTA 2.0
ANO: 2012/2013
PLACA: OPC-4233
RENAVAM: 00504237837
CHASSI: 3VWDJ2161DM032789

R\$22.000,00

OBS. VEÍCULO COM DEFEITOS GENERALIZADOS, AUSÊNCIA DE PEÇAS, E JÁ SUBSTITUIDO, COM CUSTO DE REPARO E POSTERIOR MANUTENÇÃO ELEVADOS, VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, ESTE VEÍCULO NÃO TEM AUTUAÇÃO E TEM 1 MULTA NO VALOR DE R\$586,94, EM PESQUISA REALIZADA NO DIA 06/12/2023, LICENCIADO ATÉ 2023



29

**SUCATA DE DOBLO
VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN - SOMENTE PESSOAS JURÍDICAS COM CADASTRO ATUALIZADOS OS DESMONTES CREDENCIADOS NO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DETRAN CADASTRO COMO EMPRESA DE DESMONTE NO DETRAN (SUCATEIRO)**

R\$50,00



30

SUCATA PRÊMIO

VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN - SOMENTE PESSOAS JURÍDICAS COM CADASTRO ATUALIZADOS OS DESMONTES CREDENCIADOS NO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DETRAN CADASTRO COMO EMPRESA DE DESMONTE NO DETRAN (SUCATEIRO)

R\$50,00



31 **SUCATA DE MOTO CG**
VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN - SOMENTE PESSOAS JURÍDICAS COM
CADASTRO ATUALIZADOS OS DESMONTES CREDENCIADOS NO ÓRGÃO
DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DETRAN CADASTRO COMO

R\$50,00

EMPRESA DE DESMONTE NO DETRAN (SUCATEIRO)



32

SUCATA DE CAMINHONETE - SOMENTE PESSOAS JURÍDICAS COM CADASTRO ATUALIZADOS OS DESMONTES CREDENCIADOS NO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DETRAN CADASTRO COMO EMPRESA DE DESMONTE NO DETRAN (SUCATEIRO)

R\$50,00



33 SUCATA DE DUCATO - SOMENTE PESSOAS JURÍDICAS COM CADASTRO ATUALIZADOS OS DESMONTES CREDENCIADOS NO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DETRAN CADASTRO COMO EMPRESA DE DESMONTE NO DETRAN (SUCATEIRO)

R\$50,00

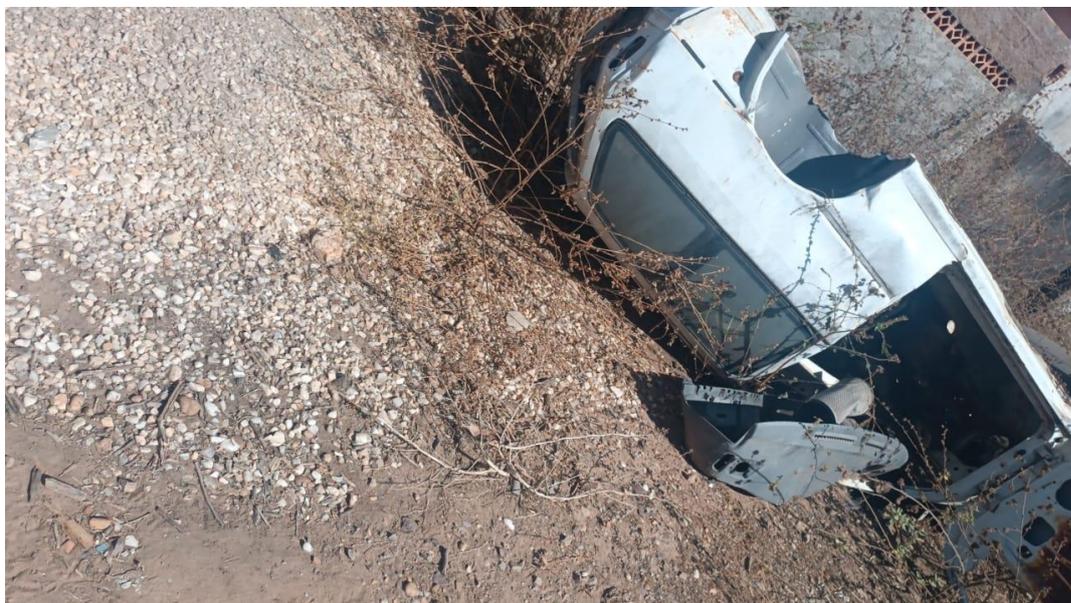


34 SUCATA DE VEÍCULO - SOMENTE PESSOAS JURÍDICAS COM CADASTRO ATUALIZADOS OS DESMONTES CREDENCIADOS NO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DETRAN CADASTRO COMO EMPRESA DE DESMONTE NO DETRAN (SUCATEIRO)

R\$50,00



35 **SUCATA DE VEÍCULO - SOMENTE PESSOAS JURÍDICAS COM CADASTRO ATUALIZADOS OS DESMONTES CREDENCIADOS NO ÓRGÃO DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DAS PORTARIAS DETRAN CADASTRO COMO EMPRESA DE DESMONTE NO DETRAN (SUCATEIRO)** **R\$50,00**



36 **RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, B90, ANO 2012** **R\$40.000,00**



ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, residente e domiciliado na _____, telefone _____, e-mail _____, assumo a responsabilidade civil e criminal pela aquisição do veículo abaixo descrito, bem como pelas multas de trânsito e IPVA que vierem a ser cobrados a partir desta data, isentando totalmente o Município de Buritizeiro e a leiloeira Pâmela de Souza Alves contra danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo.

LEILÃO: 01/2023 LOTE: _____ VEÍCULO: _____ MARCA/MODELO: _____
ANO/MOD: _____ PLACA: _____
COR: _____ CHASSI: _____
COMBUSTÍVEL: _____

Estou ciente que não poderei circular com o veículo sem estar devidamente aprovado pelas oficinas do INMETRO, comprovadamente através do LAUDO VEÍCULAR e não poderei passar a terceiros o veículo citado sem estar devidamente legalizado.

BURITIZEIRO, _____, _____, 2023.

Assinatura Arrematante

ANEXO III

PROCURAÇÃO AUTORIZANDO REQUERER / RETIRAR DOCUMENTOS

Eu, infra- assinado(a), _____

RG: _____ CPF: _____

residente na cidade de, _____ Estado de _____, pelo presente instrumento de procuração, nomeio e constituo meu(minha) bastante procurador(a), o(a)

Sr(a): _____

RG: _____ CPF: _____ para os fins específicos, e como se fora eu próprio(a), de requerer e/ou retirar o (os) veículos da Prefeitura Municipal de Buritizeiro os seguintes documentos ou veículos a qual arrematei no leilão no dia ___/___/2023.

LOTE _____

LOTE _____

Autorizo também assinar o termo de compromisso junto a Prefeitura.

_____/MG _____, _____ de 2023

Assinatura com firma reconhecida

CPF: _____

ID: _____